

ATO N. 455/2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 140-A, § 1º, inciso III e § 2º da Constituição Estadual, bem como artigo 6º, caput, da Emenda Constitucional Estadual n. 92/20 c/c o artigo 20, incisos I, II, III e IV, §2º, inciso I e §3º, inciso I todas da Emenda Constitucional Federal n. 103/19, mais as disposições da Lei n. 9070, de 24 de dezembro de 2008, com proventos calculados com base na última remuneração, bem como o teor do Processo nº 2024.4.02349, do Mato Grosso Previdência, resolve Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição, o (a) Sr (a). ANTONIO CARDOSO DE ANDRADE NETO, portador (a) do RG nº 02009129/SEJUSP/MT e do CPF nº 112.073.291-34, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II L9070 D-009, 40 horas semanais de trabalho, contando com 39 Anos, 6 Meses e 22 Dias de tempo total de contribuição, contados até 5 de Abril de 2024., lotado (a) na INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MT, no município de CUIABA /MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 5 de Abril de 2024.

Mauro Mendes

Governador do Estado

(Original Assinado)

Elliton Oliveira de Souza

Diretor-Presidente da MTPREV

(Original Assinado)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 3f3cab7

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar